

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a afixação de placa nas salas de aula dos estabelecimentos de educação infantil e ensino fundamental das redes pública e privada do Município de Maringá contendo informações sobre o Disque 100.

Art. 1.º Os estabelecimentos de educação infantil e ensino fundamental das redes pública e privada do Município de Maringá deverão afixar, no interior de todas as salas de aula, placa contendo o telefone do Disque 100, acompanhado de orientações sobre como denunciar o abuso infantil.

Parágrafo único. As informações contidas na placa deverão estar com letra legível e em tamanho de fácil visualização.

Art. 2.º Os textos com as instruções dirigidas aos alunos deverão ser elaborados pelo Conselho Municipal da Infância e Adolescência, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 3.º Caberá ao Conselho Municipal da Infância e Adolescência a responsabilidade de, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Lei, regulamentar o formato da placa, com sua dimensão, tamanho e cores da fonte.

Art. 4.º Os recursos necessários para a confecção das placas a serem afixadas nas salas de aula dos estabelecimentos de educação e ensino da rede privada serão suportados pelos próprios estabelecimentos.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, quanto aos estabelecimentos da rede pública de educação e ensino, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 09 de julho de 2014.



CARLOS EMAR MARIUCCI
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O Disque Direitos Humanos, ou Disque 100, é um serviço de proteção de crianças e adolescentes com foco em violência sexual, vinculado ao Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, da SPDCA/SDH.

Trata-se de um canal de comunicação da sociedade civil com o poder público, que possibilita conhecer e avaliar a dimensão da violência contra os direitos humanos e o sistema de proteção, bem como orientar a elaboração de políticas públicas.

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) fez mudanças no Disque 100 que atendia exclusivamente denúncias de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes. O serviço foi ampliado, passou a acolher denúncias que envolvam violações de direitos de toda a população, especialmente os Grupos Sociais Vulneráveis, como crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, idosos, pessoas com deficiência e população LGBTT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais).